

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 603, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do DR. GUSTAVO CAMPANHA BARROS do cargo de Médico Prescritor do Hospital Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o DR. GUSTAVO CAMPANHA BARROS, inscrito no CRM/BA sob o N° 38.912 do cargo de Médico Prescritor do Município de Cândido Sales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4F7CF335D33C9C79EB0DC40F61764FD8

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 604, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da DR^a. MICHELI DE SOUZA DOS SANTOS para o cargo de Médica Prescritora do Hospital Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a DR^a. MICHELI DE SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CRM/BA sob o N° 38.643 para o cargo de Médica Prescritora do Município de Cândido Sales.

Parágrafo Único - A nomeada está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, designada para a Unidade do Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretaria Municipal de Saúde Pública